



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 058/97 DE 06 DE JUNHO DE 1997.

"Dispoe sobre abertura de Credito
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5º, Alinea B, da Lei Municipal Nº 295/96 de 11 de Dezembro de 1996 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para reforco das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

1 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3132-03.07.020-2.02 - Outros Servicos e Encargos.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo primeiro do presente Decreto, sera' coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

2.70 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

4110-04.15.087-1.72 - Obras e Instalacoes.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JUNHO DE 1997.

Prof. Antonio Arçânjo dos Santos
Executo Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Maria Helena Scatolon dos Santos
Secretário Geral